

LEI MUNICIPAL Nº 1.140/2010.
09 de março de 2010.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições institucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA: Dispõe sobre reajuste salarial dos cargos de provimento comissionado, do símbolo CC - 6 a CC - 4, regulamenta o Salário Mínimo no âmbito do Município da Ilha de Itamaracá e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam reajustados os salários dos Servidores Municipais de provimento de cargo comissionado, símbolo CC - 06 a símbolo CC - 4.

Parágrafo Único. Os salários de que trata o presente artigo será:

CC-4 = R\$526,00, (igual a quinhentos e vinte e seis reais);

CC-5 = R\$520,00, (igual a quinhentos e vinte reais);

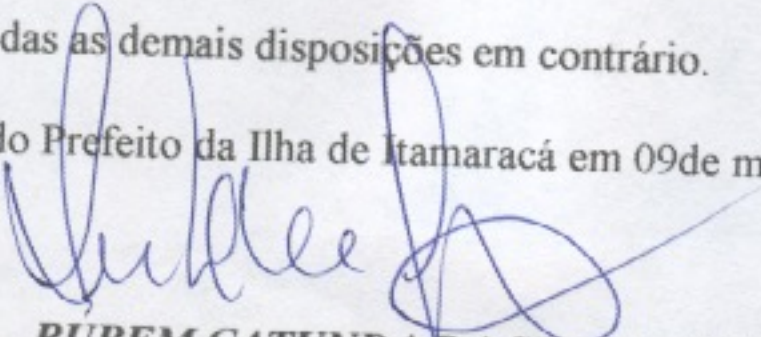
CC-6 = R\$510,00, (igual a quinhentos e dez reais).

Art. 2º. Ficará regulamentado no âmbito do Município da Ilha de Itamaracá o salário Mínimo de R\$510,00, (quinhentos e dez reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos ao dia 1º de janeiro de 2010.

Art. 4º. Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Ilha de Itamaracá em 09 de março de 2010.


RUBEM CATUNDA DA SILVA FILHO
Prefeito